



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**



MEMORANDO INTERNO

Capelinha/MG, 07 de maio de 2026.

Encerrada a instrução do Processo Administrativo Nº 039/2026, Dispensa de Licitação Nº 012/2026, cujo objeto é a **Contratação de Consórcio Integrado Multifinalitário do vale Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha) para execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo produção, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica, com todos os insumos, mão de obra e equipamentos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência,** encaminhem-se os autos do processo para autorização da autoridade competente cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 da Lei Nº 14.133/2021.

Elenilde Oliveira dos Santos
Agente de Contratação



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal de Obras de Capelinha/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o Processo Administrativo Nº 039/2026, Dispensa de Licitação Nº 012/2026, cujo objeto é a **Contratação de Consórcio Integrado Multifinalitário do vale Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha) para execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo produção, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica, com todos os insumos, mão de obra e equipamentos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

Razão da Escolha do Contratado

Diante da análise das alternativas disponíveis e considerando, sobretudo, o caráter urgente da necessidade de intervenção nas vias públicas, conclui-se que, neste momento, a solução mais adequada ao interesse público é a contratação de consórcio público para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, por meio de dispensa de licitação para celebração de contrato de programa, nos termos do art. 75, XI da lei nº 14.133/21. A adoção dessa solução se justifica pela necessidade imediata de recomposição e manutenção da malha viária, evitando a deterioração progressiva das vias, o aumento de custos futuros com intervenções mais complexas e os prejuízos à mobilidade urbana e à segurança dos usuários. Além disso, o consórcio público, por sua natureza, já dispõe de estrutura técnica, operacional e experiência consolidada na execução desse tipo de serviço, o que contribui para a entrega de resultados mais céleres e com padrão adequado de qualidade.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação não afasta o planejamento estratégico do Município voltado ao fortalecimento de sua capacidade operacional própria. Nesse sentido, em momento oportuno e mediante os devidos estudos de viabilidade técnica, econômica e orçamentária, a futura aquisição de maquinário e equipamentos necessários à execução direta dos serviços de pavimentação asfáltica. Essa solução tem o objetivo de conferir maior autonomia administrativa, possibilitar ganhos de economicidade no longo prazo e ampliar a capacidade de resposta da Administração às demandas recorrentes de manutenção viária.

Assim, a contratação do consórcio público se apresenta como solução de caráter imediato e prioritário, adequada ao cenário atual, enquanto a Administração estrutura, de forma planejada e responsável, as condições necessárias para, futuramente, internalizar a execução desses serviços.

A contratação de consórcio público por meio de dispensa de licitação também é prevista na Lei Nº 11.107/2005:

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:
(...)”



III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.”

Foi observado também que diante as documentações apresentadas e verificado via internet que a mesma possui toda a documentação fiscal e jurídica em plena validade para ser contratada pelo Município, estando apta a contratar com o Poder Público segundo as regras legais inerentes à espécie.

Justificativa de Preço

Em conformidade com o disposto no Art. 72, VII, da Lei Nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** o valor estimado do Contrato de **R\$ 4.999.981,35** (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), apresentado pelo fornecedor, que por ser órgão público, não possui fins lucrativos, seguindo assim as exigências do Art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Autorização da Autoridade Competente

Diante dos dados expostos:

RESOLVE contratar diretamente, com fulcro do Art. 75, XI, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 2º, §1º, III, da Lei Nº 11.107/2005.

AUTORIZA a contratação direta da empresa, em conformidade com o disposto no Art. 72, VIII, da Lei Nº 14.133/2021.

Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Cumpra-se,

Publique-se,

Capelinha/MG, 07 de maio de 2026.

Eduardo Ferri Rencinai
Secretário Municipal de Obras
Autoridade Superior



AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Capelinha/MG, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo autorizado conforme abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de Consórcio Integrado Multifinalitário do vale Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha) para execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo produção, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica, com todos os insumos, mão de obra e equipamentos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

EMPRESA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA;

CNPJ: 22.835.076/0001-70;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.999.981,35 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.03.15.451.0022.3114.33.93.39.00. Ficha, 1244.

AUTORIZADO POR: Eduardo Ferri Rencinai

BASE LEGAL: Art. 75, XI, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 2º, §1º, III, da Lei Nº 11.107/2005.

Demais informações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal situada na avenida Tico Neves nº 1455, bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Em horário de expediente.

Capelinha/MG, 07 de maio de 2026.

Publicado no quadro de avisos do Hall da
Prefeitura M. de Capelinha

_____/_____/2026
